

CONSELHOS COM PARTICIPAÇÃO DA SEMED

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

CONSELHO GESTOR FACULDADE PREFEITURA – CGFP

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL - CAE

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB



PREFEITURA
PORTO VELHO
SEMED SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



SELECIONE EM UM DOS CONSELHOS PARA SABER MAIS...

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

❖ CRIAÇÃO DO CME:

Em 1990, a Lei Orgânica do Município de Porto Velho criou o Conselho Municipal de Educação por força da Emenda nº 197 de Propositura do Vereador Mário Jorge Sousa de Oliveira.

❖ INSTALAÇÃO DO CME:

O CME foi instalado após os Pedidos de Providências nºs 002/CMPV-97 e 004/CMPV-97, de autoria do Vereador Mário Jorge Sousa de Oliveira.

Nesse período, o prefeito Chiquilito Erse designou equipe técnica, por decreto, para prover necessária instalação do Conselho.

Após estudos, em reuniões sistemáticas a equipe elaborou minuta de lei que originou a Lei Complementar nº 071/97, de 21/10/97 e complementada pela Lei Complementar nº 079/98, de 17/04/98.

Para melhor regular os órgãos da Educação Municipal foi criado o Sistema Municipal de Ensino através da Lei Complementar nº 081/98, de 11/11/98, complementada pela Lei Complementar nº 088/99 de 24/03/99, onde constam competências do CME.

A Lei Complementar nº 137 de 27 de dezembro de 2001 alterou a 088/99.

A Atual Lei Complementar nº 521 de 25 de fevereiro de 2014 revogou todas anteriores.



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
(Conselheiro)

Representante do Executivo

E-mail: cmepvh1998@hotmail.com
Tel. 69 3901 3308

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Curso: Graduado em Geografia;
Especialização em Segurança Pública e
Direitos Humanos.

Nomeação:

Decreto nº. 15.645 , 19 de dezembro de
2018.
Suplente: Suzana Rodrigues da Costa.

MARA GENECY C. NOGUEIRA
(Presidente)

Representante da UNIR

E-mail: cmepvh1998@hotmail.com
Tel. 69 3901 3308

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Curso: Graduação em Historia;
Especialização em Arqueologia da
Amazônia; Mestrado em Geografia;
Mestrado em andamento em Ciência da
Educação e Doutorado em andamento
em Geografia.

Nomeação:

Decreto nº. 14.405, 03 de março de 2017.
Suplente: Sonia Maria Gomes Sampaio.

LUCILEYDE FEITOSA SOUZA
(Conselheira)

Representante da SEMED

E-mail: cmepvh1998@hotmail.com
Tel. 69 3901 3308

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Curso: Graduação em Letras Português
e Literatura;
Mestra em Desenvolvimento Regional e
Meio Ambiente; Doutora em Geografia.

Nomeação:

Decreto nº. 14.643, 25 de julho de 2017.
Suplente: Juliene Rezende Oliveira
Vieira.



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

ENID COSTA CASTIEL GUALBERTO
(Conselheira)

Representante do Executivo

E-mail: cmepvh1998@hotmail.com

Tel. 69 3901 3308

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Curso: Graduação em Pedagogia;
Especialização em Supervisão.

Nomeação:

Decreto nº. 14.448, 03 de abril de 2017.

Suplente: Evalda da Hora Chaves.

CLÁUCIA MENDES DA SILVA
(Conselheira)

Representante do Executivo.

E-mail: cmepvh1998@hotmail.com

Tel. 69 3901 3308

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Curso: Graduação em Pedagogia;
Pós-Graduada em Alfabetização e
Letramento; Especialização em Gestão
Escolar;

Nomeação:

Decreto nº. 15.645, 19 de dezembro de
2018.

Suplente: Amanda Cristina de Carvalho
Chagas.

VALDIRENE BARBOSA FLAÚSINO
(Conselheira)

Representante de Diretores

E-mail: cmepvh1998@hotmail.com

Tel. 69 3901 3308

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Curso: Graduação em Geografia;
Especialização em História da Geografia
e Meio Ambiente.

Nomeação:

Decreto nº. 14.472, 26 de abril de 2017.

Suplente: Maria de Fátima Oliveira de
Souza..



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA
ZANOL (Conselheira)

Representante do Executivo.

E-mail: cmepvh1998@hotmail.com

Tel. 69 3901 3308

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Curso: Graduação em Pedagogia Plena e Pós-Graduada em Educação, Gestão e Legislação Ambiental.

Nomeação:

Decreto nº. 15.645, 19 de dezembro de 2018.

Suplente: Edimar Roberto de Lima Sartoro.

JUDITH DOS SANTOS CAMPOS
(Conselheira)

Representante do SINTERO

E-mail: cmepvh1998@hotmail.com

Tel. 69 3901 3308

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Curso: Graduação em Letras Inglês;
Mestrando em Ciência da Educação.

Nomeação:

Decreto nº. 14.472, 26 de abril de 2017.

Suplente: Dioneida Castoldi.

DOMINGOS DO ROZARIO IZEL
PRESTE DO ESPIRITO SANTO
(Conselheiro)

Representante da Escolas

E-mail: cmepvh1998@hotmail.com

Tel. 69 3901 3308

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Curso: Graduação em Matemática e Especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar com Ênfase em Psicologia.

Nomeação:

Decreto nº. 14.746, 01 de setembro de 2017.

Suplente: Maria Auxiliadora Fernandes Farias.



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

DALVA ALVES DOS SANTOS

(Conselheira)

Representante do ASSEC.

E-mail: cmepvh1998@hotmail.com

Tel. 69 3901 3308

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Curso: Graduação em

Nomeação:

Decreto nº. 14.114, 16 de fevereiro de 2016.

Supente: Rebeca Maria Passos da Silva.

MAGDA REGINA DIAS FARIAS

(Conselheira)

Representante do SINEPE-RO.

E-mail: cmepvh1998@hotmail.com

Tel. 69 3901 3308

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Curso: Graduação em Pedagogia;
Especialização Gestão Escolar
(Supervisão, Orientação e Direção) e
Uso de Drogas em Escola Publicas.

Nomeação:

Decreto nº. 14.114, 16 de fevereiro de 2016.

Supente: Maria Nieve Amaroda Silva Vêras.



COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Art. 7º - Dentre outras definidas em Regimento, são atribuições do CME, obedecida à repartição de competências entre o Município, o Estado e a União:

- I - estabelecer normas para o Sistema Municipal de Ensino;
- II - aprovar o Plano Municipal de Educação, o qual deverá estar em consonância com as normas e critérios do planejamento estadual e federal;
- III - fiscalizar a correta aplicação de normas federais, estaduais e municipais no âmbito da rede escolar do Município;
- IV - responder consultas de autoridade educacional do Município acerca de matéria pertinente às suas competências;
- V - promover e divulgar estudos sobre o Sistema Municipal de Ensino;
- VI - adotar ou propor modificações e medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do ensino;
- VII - manter intercâmbios com os Conselhos Estaduais e Nacional de Educação;
- VIII - elaborar e aprovar, por votação favorável de dois terços, o seu Regimento Interno;
- IX - eleger o Presidente, Vice Presidente e Presidente de Câmaras.



COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Art. 8º - O funcionamento do CME dar-se-á por meio de sessões plenárias para decisões de matérias de caráter geral, e de Câmaras, para a deliberação de assuntos específicos.

Art. 9º - As decisões plenárias do CME, salvo exceção previstas nessa Lei, serão tomadas por Maioria simples dos seus membros.

Art. 10º - As reuniões plenárias serão dirigidas por um Presidente eleito pelos membros do CME, para o mandato de três anos, permitida a recondução por uma só vez.

Art. 11º - As Câmaras devem apreciar os processos, responder a consultas, examinar relatórios, apresentar sugestões, analisar as estatísticas e realizar as diligências determinadas pelo plenário.

Art. 12º - O CME publicará anualmente documento onde estejam registrados todos os pronunciamentos, pareceres e legislação geral, para a administração da educação municipal.

Art. 13º - A Secretaria Municipal de Educação poderá convocar reuniões extraordinárias do CME para discutir e apreciar matérias de interesse do Sistema Municipal de Ensino.



CONTATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PRINCIPAIS CONTATOS



TELEFONE

(69) 3901-3308.



E-MAIL/FACEBOOK

conselhovh@gmail.com



SITE

<https://cme.portovelho.ro.gov.br/>



CONSELHO GESTOR FACULDADE DA PREFEITURA - CGFP

- ❖ O Programa de Inclusão Social Universidade Para Todos - FACULDADE DA PREFEITURA foi instituído pela Lei Municipal nº 1.887/2010, alterada pela Lei nº. 2.284/2016, e regulamentado pelo Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019, com o objetivo de conceder bolsas de estudo integrais a munícipes de Porto Velho.
- ❖ Por se tratar de um programa de cunho social e educacional, os candidatos precisam atender aos seguintes requisitos: ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou na particular na condição de bolsista integral; ter domicílio ou residência em Porto Velho pelo período mínimo de 05 anos antes da concessão do benefício; ter renda mensal familiar de até 3 salários mínimos ou renda mensal per capita de até 1 salário mínimo; não ter formação superior.
- ❖ Para participar do processo seletivo, o candidato precisa ter feito o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do ano imediatamente anterior ao processo seletivo, tendo que obter a nota mínima de 400 pontos, devendo escolher dentre os cursos de graduação ofertados nas quatro faculdades participantes: Centro Universitário São Lucas, Faculdade FIMCA, Faculdade Metropolitana e Faculdade Sapiens.
- ❖ Desde a sua criação em 2010 até o processo seletivo 2019.2, o Programa Faculdade da Prefeitura já concedeu 635 bolsas de estudo integrais.



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR FACULDADE DA PREFEITURA - CGFP

CONSELHEIROS TITULARES

- ❑ **Augusto de Souza Leite** - Presidente do Conselho Gestor - Representante da SEMED
- ❑ **Seraias Ailud Martins Menezes** - Representante da SEMED
- ❑ **Marcus Vinícius de Oliveira Costa** - Representante da SEMED
- ❑ **Devonildo de Jesus Santana** - Vice-presidente do Conselho Gestor- Representante da SGG
- ❑ **José Luiz Storer Júnior** - Representante da Procuradoria-Geral do Município
- ❑ **Priscila Gottlieb** - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
- ❑ **Maria do Socorro Leite** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
- ❑ **Jonathan Bezerra da Silva** - Representante da Câmara Municipal de Porto Velho
- ❑ **Ivanete Saskoski Caminha** – Repres. do Sindicato dos Estabelec. de Ens. Particular do Estado de RO



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR FACULDADE DA PREFEITURA - CGFP

CONSELHEIROS SUPLENTE

- ❑ **Sabrina Marques de Souza** - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- ❑ **Ironete Gonçalves Santos** - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- ❑ **Mirlen Graziele Gomes de Almeida** - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- ❑ **Agnaldo Araújo Nepomuceno** - Representante da Secretaria-Geral de Governo
- ❑ **Marivaldo Batista dos Passos** - Representante da Procuradoria-Geral do Município
- ❑ **Giovany dos Santos Lima** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.
- ❑ **Maria de Fátima Matias de Souza** - Representante da Câmara Municipal de Porto Velho
- ❑ **Jamile Santos Rangel** – Repres. do Sindicato dos Estabelec. de Ensino Particular do Estado de RO



BENEFICIADOS PELA FACULDADE DA PREFEITURA - CGFP

Com o apoio do Município, por meio da isenção de impostos, pessoas carentes realizam o sonho de ter um curso superior:

- ❑ Um diagnóstico completo do Programa Faculdade da Prefeitura foi apresentado na noite desta terça-feira (26/2) ao prefeito de Porto Velho, Hildon Chaves, durante reunião com o conselho gestor do programa, no Palácio Tancredo Neves, sede administrativa do Município.
- ❑ Cerca de 600 pessoas já foram beneficiadas desde o início do programa, em 2010. Atualmente, 371 estudantes são atendidos nos mais diferentes cursos. Somente na atual administração, 396 estudantes carentes foram atendidos, o que significa mais que o dobro das gestões anteriores.
- ❑ “O programa resgata e proporciona ensino superior a quem mais precisa. Na imensa maioria das vezes, atende famílias que, historicamente, nunca tiveram um membro com curso superior. Na verdade, não se trata de um programa educacional, isso é um programa social da Prefeitura de Porto Velho, porque a melhor forma de você promover inclusão e geração de renda é com educação de qualidade”, disse Hildon Chaves ao comemorar os resultados.



BENEFICIADOS PELA FACULDADE DA PREFEITURA - CGFP

CRITÉRIOS:

- ❑ São beneficiados pelo programa, alunos oriundos de famílias com renda inferior a 3 salários mínimos, residentes há pelo menos 5 anos em Porto Velho, que tenham feito todo ensino médio em escola pública ou que foram bolsistas em escola particular, levando em conta a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Além disso, é feita uma seleção pela maior nota do Enem.
- ❑ Graças ao apoio dado pelo Município, pessoas carentes estão realizando o sonho de ter um curso superior. “Temos alunos estudando medicina, odontologia, direito, informática, pedagogia, enfim, todos os cursos ofertados por instituições particulares em Porto Velho”, acrescentou o prefeito.

BENEFICIADOS PELA FACULDADE DA PREFEITURA - CGFP

INVESTIMENTO:

- Ainda de acordo com os dados apresentados pelo Conselho Gestor, o Município fechou 2018 com investimento de R\$ 33.846.132,63 nesse programa que proporciona inclusão educacional e social, por meio da isenção de 3% do imposto a ser pago pelas faculdades, que em contrapartida abrem vaga para os alunos carentes.

Fonte: Comdecom



CONSELHO

GESTOR REALIZA REUNIÃO COM OS ACADÊMICOS

Alunos e Estudantes da Faculdade São Lucas membros do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura de Porto Velho participaram, na última semana, do 3º Encontro dos Acadêmicos (09/05/2019), para uma integração entre veteranos e novos estudantes. O Programa de Inclusão Social Universidade Para Todos é uma das prioridades do prefeito Hildon Chaves, que cobra um acompanhamento de todos os envolvidos para um bom andamento do benefício, que tem ajudado a formar cidadãos no ensino superior.



III ENCONTRO DOS ACADÊMICOS



O PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA

A Faculdade da Prefeitura visa atender famílias carentes, que possuem renda mensal familiar de até três salários-mínimos ou renda mensal per capita de até um salário mínimo. São ofertadas bolsas de estudo na modalidade integral aos não portadores de diploma de curso superior, selecionados pelo resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Fonte: COMDECOM



A proposta do encontro, segundo o Vice-presidente do Conselho, Augusto Leite, além de estreitar laços, visa, principalmente, a atualização dos cerca de 370 beneficiados quanto as regras do programa em vigor, dando ciência a eles sobre os direitos e deveres de cada aluno, para que mantenham a bolsa.

Neste ano, a reunião passou a ser realizada de forma parcial, por instituições. No primeiro momento, foram os alunos matriculados no Centro Universitário São Lucas, faltando ainda os estudantes da Faculdade Sapiens e do grupo Fimca e Metropolinana.



CONTATOS DO CONSELHO GESTOR FACULDADE PREFEITURA - CGFP

PRINCIPAIS CONTATOS



TELEFONE

(69) 3901-3315 / 3300 (SEMED)



SITE

<https://cgfp.portovelho.ro.gov.br/>



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL - CAE

Compete ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Porto Velho:

I – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos a conta do PNAE, bem como os recursos ordinários destinados à alimentação escolar aos alunos da educação básica do município;

II – receber e analisar as Prestações de Contas do PNAE, e remeter ao FNDE, com Parecer Conclusivo, apenas o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física Financeira observada a legislação específica que trata do assunto;

III – zelar pela qualidade dos alimentos, desde a distribuição até a aquisição, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV – comunicar a Entidade Executora (EE) a ocorrência de irregularidades com os gêneros alimentícios, tais como; vencimento do prazo de validade, deterioração, desvio e furtos, para que sejam tomadas as devidas providências;

V – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros. (Art.27 § 2o parágrafo 1o da Resolução/CD/FNDE No. 38 de 16/07/2009);

VI – divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à Entidade Executora (EE);

VII – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado ou quando o Conselho achar conveniente;



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL - CAE

Compete ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Porto Velho:

VIII - assessorar e participar da elaboração dos cardápios do PNAE;

IX – orientar na aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local, preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais.

X – levantar dados estatísticos das escolas de abrangência do Programa na comunidade, com a finalidade de levantar as necessidades e avaliar o desenvolvimento do Programa no Município de Porto Velho;

XI – criar canais de discussões, sugestões, queixas e denúncias sobre omissões e ações de pessoas físicas e jurídicas de direito público e/ou privado, prestadores de serviços na área de alimentação, propondo medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do PNAE;

XII – assessorar e/ou realizar campanhas educativas, a respeito dos hábitos alimentares locais, levando em conta quando da elaboração dos cardápios para a merenda escolar;

XIII – divulgar a atuação do CAE como organismo de controle social e de fiscalização do PNAE.



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL - CAE

Decreto nº 14.824, de 23 de outubro de 2017 e Decreto nº 16.153, de 30 de agosto de 2019 (substituição dos membros)

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULARES:

- ❑ Gracita Stresser Galvão;
- ❑ Márcia Sueli de Assis Chagas Machado.

SUPLENTE:

- ❑ Verônica Damasceno Costa;
- ❑ Maria das Neves Leite Maciel.



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL - CAE

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

TITULARES:

- ❑ Cleusa Ferreira Mendes;
- ❑ Neilton do Vale Vidal;
- ❑ Maria Raimunda Costmo de Arruda; e
- ❑ Iraci Marcília Tezoni Silva.

SUPLENTE:

- ❑ Domingos do Rosário Izel Prestes do Espírito do Santo;
- ❑ Yong Bruno Gracias Menezes;
- ❑ Sérgio Saraiva do Nascimento; e
- ❑ Jader Rego Ribeiro;



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL - CAE

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

TITULARES:

- ❑ Andreia Dias Souza;
- ❑ Luzineide do Nascimento Gomes;
- ❑ Maryluce Gomes dos Santos; e
- ❑ Patrícia Silva Rodrigues.

SUPLENTES:

- ❑ Moisés Belarmino Pinheiro;
- ❑ Niuara Fábila Moura Ribeiro Almeida;
- ❑ Luciana dos Santos Carvalho; e
- ❑ Erivaldo Moreira dos Santos.



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL - CAE

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

TITULARES:

- ❑ Valter Pinheiro da Costa;
- ❑ Cleide Aiguana Moraes;
- ❑ Dalva Alves dos Santos; e
- ❑ Maria Nice dos Santos.

SUPLENTE:

- ❑ Francisco Souza da Silva;
- ❑ Francilene Alves de Souza Lima;
- ❑ Ana Paula Maximiniano Higa; e
- ❑ Gecilda Maria de Oliveira.



CONTATOS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL - CAE

PRINCIPAIS CONTATOS



TELEFONE

(69) 3901-3316 (representantes da SEMED)



E-mail

caempvh@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

(LEI COMPLEMENTAR Nº 282 DE 15 DE MAIO DE 2007)

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB

Compete ao Conselho Municipal do FUNDEB:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

(LEI COMPLEMENTAR Nº 282 DE 15 DE MAIO DE 2007)

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULARES:

- João Duarte Pereira;
- Valfredo Garcia dos Santos.

SUPLENTE:

- Lucileyde Feitosa Souza;
- Francisca Hugurlavia Fernandes.



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- ❑ TITULAR: Lodeilson Fernandes da Silva;
- ❑ SUPLENTE: Alexandra Lamarão Brasil.

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- ❑ TITULAR: Leila Castro de Moraes Rodrigues;
- ❑ SUPLENTE: Viviane Barreto Guares Coutinho.



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS:

- ❑ TITULAR: Neilton do Vale Vidal;
- ❑ SUPLENTE: Camila Raquel Silva.

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- ❑ TITULAR: Gerlliany Fernandes de Lima Alves;
- ❑ SUPLENTE: Taliana Aparecida Neves Velasque;
- ❑ TITULAR: Maria Alnecy Augusta de Oliveira Silva;
- ❑ SUPLENTE: Irene Ortiz Miranda.



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- ❑ TITULAR: Joel Ribeiro de Souza;
- ❑ SUPLENTE: Raimundo Nonato dos Santos da Silva;
- ❑ TITULAR: José Timóteo Filho;
- ❑ SUPLENTE: Josefa Neta.

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- ❑ TITULAR: Domingos do Rosário Izel Prestes do Espírito Santo;
- ❑ SUPLENTE: Valcelia Sampaio Peres.



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

- ❑ **TITULAR:** Marina Neli Falcão dos Santos;
- ❑ **SUPLENTE:** Ezielmon de Souza Rodrigues.



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

PRINCIPAIS CONTATOS

SEMED



TELEFONE

(69) 3901-3901/3300



E-MAIL

joaode.arte@gmail.com

GERAL



PRESIDENTE

Leila Castro



TELEFONE

(69) 3901-3380



ENDEREÇO

Av. Carlos Gomes, 2242 – São
Cristóvão, Porto Velho – RO.

